



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
DECRETO Nº 04165, de 05 de agosto de 2022

DECRETO Nº 04165/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.04.04.122.0001.2.012 - MAN.DAS ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES				
339030 - Material de Consumo	100	RETXCO	185	92,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>92,00</b>

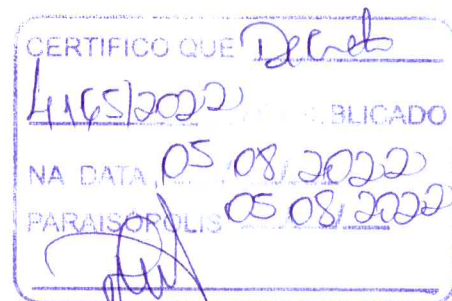
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	92,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>92,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 05 de agosto de 2022.

  
EVERTON DE ASSIS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



WILMA PALMA SILVEIRA  
Diretora Adj. Contabilidade e Orçamento